



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
 ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO N.º. 123/78
(de 17-02-78)

Fixa os Subsídios dos Vereadores que compõem o Corpo Legislativo Municipal e dá outras providências.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, aprovou e a Mesa Promulga a Seguinte Resolução...

Art. 1.º. Fica fixado a partir de 1.º de Janeiro de 1.978, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Potirendaba, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução, observadas as disposições contidas na Lei Complementar Federal n.º. 25, de 02 de Julho de 1.975.

Art. 2.º. A remuneração mensal será de cr\$.. cr\$900,00(novecentos cruzelros)na seguinte conformidade:

PARTE FIXA.....	cr\$ 400,00
PARTE VARIÁVEL	
a)-por sessão ordinária(duas mensais)cr\$200,00...	cr\$ 400,00
b)-por sessão extraord.(duas mensais)cr\$ 50,00...	cr\$ 100,00
Total.....	cr\$ 900,00

Art. 3.º. A remuneração, tanto a parte fixa como a variável será paga mensalmente;

Art. 4.º. A parte variável será paga pelo comparecimento do vereador as sessões com participação nas votações;

Art. 5.º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente;

Art. 6.º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1.978, ficando revogadas as disposições em contrario.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balduino Seabra" em 17 de fevereiro de 1.978.

(a)-Angelo Martins Sanches-Presidente.-
Domingos Fernandes Filho- 1.º. Secretario.-
Jesus Jose Attab- 2.º. Secretario.-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio fl. e em seguida afixada em lugares publicos costumeiros)

(a)- Luis Lago